

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR
Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 14/2017

Data: 09/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 13/14

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
131	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA, PACOTES DE 200 GRAMAS (03-03-1626)	UNI		12,00	6,90	
132	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURACÃO, FRESCO, ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHEIS PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (03-02-0208)	KG		500,00	2,90	
133	TRIGO PARA KIBE 500GR (03-03-2028)	UN		10,00	4,00	
134	VINAGRE BRANCO 900ML (03-06-0082)	UN		100,00	1,40	
135	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATA DE 100 GRAMAS (03-03-1792)	UN		100,00	2,99	
136	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM DE 21 GRAMAS, EMBALAGEM CONTÉM 02 TABLETES (03-06-0098)	UN		1.500,00	0,60	
137	SAGU SABORES VARIADOS: MORANGO, LARANJA, UVA, CEREJA, PESSEGO, PCT DE 250 gramas (03-04-1072)	UN		40,00	6,90	
138	FEIJÃO PRETO A GRANEL, SAFRA 2015/2016, LIMPO, COLONIAL, DE BOA QUALIDADE, SACA DE 60 KG. (03-03-0810)	SC		8,00	4,50	
139	GELATINA EM PÓ SEM SABOR- EMBALAGEM COM 24 GRAMAS. (03-04-1287)	UN		20,00		
140	UVA PASSAS PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (03-03-1380)	UN		15,00	6,90	

Cruz Machado, 9 de Janeiro de 2017.

000048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 14/2017

Data: 09/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 14/14

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
141	ACUCAR MASCAVO, PACOTE DE 500 GR. (67-01-0009)	UNI		15,00	12,00	
142	BANHA COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, PACOTE DE 1KG (03-06-0065)	PCT		30,00	799	
143	SUCO EM PO 01KG LARANJA, ABACAXI E MORANGO (03-05-0170)	UN		100,00	680	
144	CHOCOLATE BOMBOM LACTA 332 GR (03-03-1899)	UN		200,00	199	
145	PANETONE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - EMBALAGEM CAIXA (Por motivos de estocagem/empilhamento, evitando o amassamento do produto). (03-04-1248)	UN		200,00	-	
					Total Geral.....:	

Cruz Machado, 9 de Janeiro de 2017.

000049



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 (Dois) de Fevereiro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

PREÂMBULO

2

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903007110000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade**, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 02 (dois) de Fevereiro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

3

- 4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;
4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular a delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

— Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração assinada pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

☺ - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

☺ OS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

9

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

10

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

11

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*



11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecedor (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecedor, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

000064

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

1.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcmm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 23 de Janeiro de 2017.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

000067

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para suprir a demanda de refeições destinadas aos pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Portanto, justifica-se a aquisição dos referidos itens, haja vista que a alimentação adequada é fator importante para o tratamento dos pacientes internados como medida coadjuvante na evolução clínica destes, pela manutenção e recuperação do seu estado nutricional.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no preço médio de R\$ 183.413,41 (Cento e oitenta e três mil quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

- 4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.
- 4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, no Hospital Municipal Santa Terezinha, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246, Centro em Cruz Machado - PR. Em horário determinado pela Secretaria solicitante.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as



especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Daniela G. Wierbicki
Contato: (42) 3554-1294

13. RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

- a) Nome: Daniela G. Wierbicki
Contato: (42) 3554-1294

Secretaria de Saúde

Halina Krajewska



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

ANEXO I-A

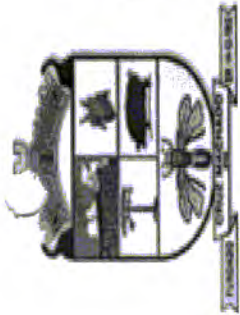
ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	3-02-0032	ABACAXI FRESCO EMBALADO EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO	UN	63,000	6,2300	392,49
2	3-03-0550	ABOBRINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	187,000	2,5300	473,11
3	3-02-0168	ACELGA FRESCA C 100% APROVEITAMENTO EMBALADAS EM PLASTICO DE	UN	125,000	2,9500	368,75
4	3-03-0380	ACHOCOLATADO EM PÓ COM, VITAMINAS, CALCIO E FERRO	UN	70,000	7,3200	512,40
5	3-03-0381	AÇUCAR BAUNILHA PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	100,000	2,1500	215,00
6	3-03-0095	AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 2 KGS	UN	50,000	9,2000	460,00
7	3-03-1709	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS	UN	280,000	15,3600	4.300,80
8	3-03-1849	ADOÇANTE STÉVIA LÍQUIDO. EDULCORANTE NATURAL STEVIOSE IDEO (UN	20,000	5,4000	108,00
9	3-02-0236	AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEIT	UN	374,000	2,5000	935,00
10	3-02-0196	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE AP	UN	374,000	1,3500	504,90
11	3-06-0090	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO,	KG	19,000	23,8000	452,20
12	3-03-0898	AMEIXA PRETA SECA, PACOTE DE 200gr.	UNI	50,000	7,0500	352,50
13	3-03-1713	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	70,000	5,2000	364,00
14	3-03-0133	AMIDO DE MILHO PCT 1KG	PCT	50,000	4,8100	240,50
15	3-03-0519	ARROZ POLIDO TIPO 1 PACOTE 5 KG	PCT	360,000	15,4300	5.554,80
16	3-03-2215	AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM 200 GRAMAS	UN	40,000	3,1000	124,00
17	3-03-1660	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE	UN	10,000	21,5000	215,00
18	3-01-0217	Bacon com inspeção SIF, de boa qualidade, com 6% de gordura	KG	24,000	19,4800	467,52
19	3-02-0170	Banana procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada	KG	500,000	4,6000	2.300,00
20	3-02-0171	Batata doce, fresca, de primeira qualidade, com 100% de apro	KG	187,000	3,0000	561,00
21	3-02-0172	Batata inglesa lavada, de ótima qualidade, compacta, firme,	KG	1.870,000	2,7200	5.086,40
22	3-02-0095	BATATA SALSA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	187,000	10,5000	1.963,50
23	3-02-0197	BETERRABA COM FOLHAS, EM MAÇOS, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDAD	MÇ	187,000	3,1000	579,70
24	3-03-0287	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE 400 GRAMAS	UNI	120,000	4,6800	561,60
25	3-04-1015	BISCOITO MAISENA PACOTE COM 800 GRAMAS	UNI	60,000	7,5000	450,00
26	3-03-1623	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTES COM 370 GRAMAS	UNI	60,000	5,0900	305,40
27	3-03-0148	BISCOITO MARIA, PACOTE DE 800 GRAMAS	UNI	120,000	7,6200	914,40
28	3-03-2163	BISCOITO ROSCA GLACÉ. PACOTE aprox. 800G	UN	120,000	8,2600	991,20
29	3-03-1993	BISCOITO DOCE SABOR DE CHOCOLATE; EM FORMA DE ROSCAS, LIVR	UN	20,000	7,0300	140,60
30	3-03-2193	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PACOTE APROX 400GRAMAS	UN	20,000	3,9000	78,00
31	3-03-2175	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 800G	UN	312,000	7,6300	2.380,56
32	3-02-0198	BROCÓLIS, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEI	UNI	312,000	3,9700	1.238,64
33	3-03-0876	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO, COM SELO DE PUREZA ABIC PC	UNI	600,000	12,3100	7.386,00
34	3-05-0263	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDR	UN	15,000	13,6300	204,45



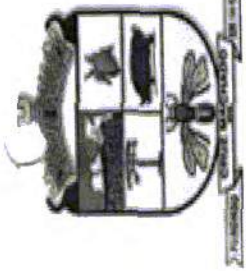
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 06/2017
PROCESSO n.º. 12/2017

35	3-06-0130	CALDO DE BACON. CAIXA COM 06 CUBOS	UNI	80,000	162,40
36	3-06-0008	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	UNI	15,000	35,70
37	3-06-0018	CANELA EM PO 40 GRAMAS	UNI	40,000	108,00
38	3-03-1727	CANJICA DE MILHO BRANCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	50,000	157,50
39	3-01-0305	CARNE BOVINA BRANCA, SEM OSSO E SEM GORDURA. ASPECTO	KG	500,000	9,075,00
40	3-01-0218	Carne bovina coelho mole, sem osso e sem gordura. Aspecto nã	KG	700,000	12,705,00
41	3-01-0245	Carne bovina costela, contendo o mínimo de gordura e ossos,	KG	187,000	2,520,76
42	3-01-0220	Carne bovina músculo, sem osso e sem gordura. Aspecto não am	KG	187,000	2,459,05
43	3-01-0215	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA INTEIRAS, SEM TEMPERO, COM	KG	1,478,000	9,725,24
44	3-01-0325	CARNE DE PORCO PALETA BAIXO TEOR GORDURA FATIAS 100G	KG	300,000	3,144,00
45	3-01-0160	CARNE DE PORCO PERNIL, SEM GORDURA E SEM PELE PEÇA INTEIRA	KG	187,000	1,959,76
46	3-01-0158	CARNE MOIDA 2ª QUALIDADE, RESFRIADA, CONTENDO ATÉ 8%	KG	900,000	13,635,00
47	3-02-0199	CEBOLA GRAÚDA, DESENVOLVIDA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓG	KG	500,000	1,630,00
48	3-02-0200	CENOURA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, 100% DE APROVEITAMENTO	KG	500,000	1,315,00
49	3-01-0247	Carne de peito de frango sem tempero, com inspeção SFI. Acon	KG	120,000	1,170,00
50	3-05-0251	CHA DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, 10 GRAMAS	UN	150,000	420,00
51	3-03-0889	CHA DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO	UNI	150,000	444,00
52	3-05-0198	CHA MATE, SABOR NATURAL. CAIXA CONTENDO 25 SAQUINHOS.	UNI	150,000	480,00
53	3-02-0201	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTES DE 500 GRAMAS	PCT	20,000	150,40
54	3-04-1243	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, PACOTES DE 130 GRAMAS	UN	20,000	70,00
55	3-03-1120	Coagulante líquido: enzima quimosina para fabricação de quei	UN	4,000	3,5000
56	3-03-0055	COCO RALADO SEM AÇUCAR, PACOTE DE 100 GRAMAS	UNI	100,000	5,7500
57	3-03-0978	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM 25 TIPOS DE VITAMINAS E	UN	8,000	362,00
58	3-03-1288	COUVE FLOR, FRESCA, COR: BRANCA OU AMARELADA. NÃO SERÃO TOLE	UN	187,000	376,00
59	3-06-0132	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	UN	20,000	798,49
60	3-03-2057	CREME DE LEITE CX 200GR	UN	200,000	47,60
61	3-04-1156	DOCE DE LEITE, BOA QUALIDADE, POTE DE 900 GRAMAS	UNI	60,000	486,00
62	3-03-1123	Doce de passar no pão em pasta, de boa qualidade. Sabores: a	UN	60,000	658,20
63	3-03-1124	Emulstab: emulsificante e estabilizante neutro para sorvete.	UN	12,9200	775,20
64	3-03-0094	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS	UNI	100,000	575,00
65	3-03-1661	ERVILHA SECA PARTIDA. PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	100,000	196,00
66	3-06-0109	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UN	8,000	45,20
67	3-03-1125	Farinha de centeio integral. Pacotes de 1 kg	UN	500,000	1,425,00
68	3-03-0950	FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU, PACOTE DE 1 KG	UNI	100,000	460,00
69	3-03-0861	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU - 1 KG	UNI	50,000	227,50
70	3-03-0500	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO, ACID	UN	30,000	141,00
71	3-03-0979	FARINHA DE ROSCA, APRESENTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES	UNI	480,000	5,116,80
72	3-03-1127	Farinha de trigo integral. Pacotes de 1 kg	UNI	30,000	105,00
73	3-03-0442	FARINHA LACTEA COM FERRO E 11 VITAMINAS, LATA DE 400 GRAMAS	UNI	100,000	475,00
74	3-03-1292	FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE: CORES, TIPO 1; PACOTES DE 0	UNI	10,000	123,30
75	3-03-0023	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNI	60,000	437,40
76	3-03-1016	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO 500 gr	UNI	100,000	1,013,00
			UN	40,000	234,00



PREGÃO PRESENCIAL n.º. 06/2017
PROCESSO n.º. 12/2017

77	3-03-0607	FUBA FINO PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	100,000	2,0500	205,00
78	3-04-1018	GELATINA DIET, SABORES SORTIDOS, PACOTES DE 12 GRAMAS	UNI	40,000	2,7500	110,00
79	3-04-1274	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES - EMB 85gr	UN	250,000	1,0500	262,50
80	3-03-1217	Goiabada. Pacote com 400 gramas	UNI	25,000	4,3700	109,25
81	3-03-0383	GRÃO DE BICO, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	10,000	7,7500	77,50
82	3-02-0122	LARANJA PERA FRESCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	750,000	4,0800	3,060,00
83	3-04-0020	LEITE CONDENSADO, CAIXA DE 395 GRAMAS	UN	120,000	4,1900	502,80
84	3-03-2119	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO COM 200ML	UN	16,000	3,2800	52,48
85	3-05-0162	LEITE DESNATADO LONGA VIDA , CAIXA COM 1 LITRO	UNI	1,000,000	3,4200	3,420,00
86	3-05-0169	LEITE EM PO SEM AÇUCAR BOA QUALIDADE LATA COM 400 GR	LATA	15,000	16,2500	243,75
87	3-05-0131	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA, CAIXA DE 1 LITRO	UNI	5,000,000	3,3200	16,600,00
88	3-03-0622	LENTILHA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	20,000	6,6500	133,00
89	3-02-0123	MACÁ GALA FRESCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	750,000	6,7000	5,025,00
90	3-03-0169	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	70,000	2,9600	207,20
91	3-03-0211	MACARRÃO CABELO DE ANJO PCT 500GRS	PCT	150,000	4,4000	660,00
92	3-03-1132	Macarrão tipo caseiro com ovos, de boa qualidade. Pacote com	UNI	70,000	4,1000	287,00
93	3-03-1296	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INSTANTÂNEO COM OVOS, BOA QUALIDADE,	UNI	70,000	4,4000	308,00
94	3-03-1220	Maionese de boa qualidade, com 0% de colesterol, contendo na	UN	50,000	5,2400	262,00
95	3-02-0203	MAMÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAME	KG	187,000	4,3700	817,19
96	3-02-0204	MANDIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAME	KG	187,000	2,7500	514,25
97	3-03-1297	MANGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAM	KG	312,000	3,8300	1,194,96
98	3-02-0178	Maracujá fresco, de boa qualidade, com 100% de aproveitame	KG	12,000	10,6000	127,20
99	3-03-0975	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL LIGHT 38% DE LÍPIDEOS POTE	UNI	250,000	5,7600	1,440,00
100	3-03-1996	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL, 80% DE LÍPIDEOS. POTES CO	UN	400,000	5,6600	2,264,00
101	3-03-0980	MASSA NINHO COM OVOS PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	70,000	3,9900	279,30
102	3-02-0152	MELÃO COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	100,000	5,2000	520,00
103	3-03-1802	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS	UN	150,000	1,9900	298,50
104	3-03-1299	MOLHO SHOYU, EMBALAGEM DE VIDRO COM 150 ML	UN	20,000	3,4000	68,00
105	3-03-0385	MUCILON DE ARROZ, LATA DE 400 GRAMAS	LATA	8,000	10,9900	87,92
106	3-03-0804	ÓLEO DE GIRASSOL TIPO 1 DE 900ML	UN	70,000	8,7000	609,00
107	3-06-0133	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML, CAIXA COM 20 UNI	CX	50,000	4,3500	217,50
108	3-03-1300	OVOS DE GALINHA INTEGROS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO	DZ	375,000	5,6700	2,126,25
109	3-06-0052	ÓREGANO pacotes de 15 gramas	UN	20,000	2,5800	51,60
110	3-03-1222	Pêssego em calda, enlatado. Latas contendo peso liquido de 8	UNI	25,000	9,7500	243,75
111	3-03-0063	PIPOCA PCT 500G	PCT	40,000	2,8600	114,40
112	3-03-0473	PIMENTA DO REINO MOIDA 30 GRAMAS	UN	8,000	4,2500	34,00
113	3-02-0179	Pimentão fresco, de primeira qualidade, com 100% de aproveit	KG	63,000	6,7500	425,25
114	3-04-1189	PÓ PARA MARIA MOLE SABOR COCO. INGREDIENTES: AÇUCAR, GELATIN	UNI	100,000	2,2100	221,00
115	3-04-1019	PO PARA PUDIM DIET PACOTE DE 35 GRAMAS	UNI	25,000	2,2500	56,25
116	3-03-0255	PO PARA PUDIM SABORES SORTIDOS PACOTES COM 40 GR	UN	120,000	1,0400	124,80
117	3-03-2151	POLPA DE FRUTA CONGELADA (NATURAL) EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	PCT	50,000	2,8500	142,50
118	3-03-2152	POLPA DE COCO CONGELADA. PACOTES DE 1 KG	PCT	50,000	16,9500	847,50



PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2017
PROCESSO n.º 12/2017

119	3-03-2154	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA, PACOTE DE 1 KG	PCT	50,000	772,50
120	3-03-2155	POLPA DE UVA CONGELADA, PACOTE DE 1 KG	PCT	50,000	772,50
121	3-03-2156	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, PCTE FEC VACUO 200 GR	UN	40,000	786,00
122	3-03-1302	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, (FATIAS DE	KG	290,000	7.525,50
123	3-03-0194	QUIRERA DE MILHO AMARELA, PACOTES COM 500 GRAMAS	PCT	35,000	81,55
124	3-02-0206	REPOLHO ROXO FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEI	KG	72,000	174,96
125	3-02-0126	REPOLHO VERDE FRESCO COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	374,000	549,78
126	3-03-1389	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR - COPO	UN	25,000	128,25
127	3-04-0015	SAGU PACOTE 500g	UN	20,000	81,00
128	3-06-0134	SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 01 KG	UN	20,000	4,0500
129	3-01-0155	SALSICHA NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA,	PCT	120,000	1,2100
130	3-03-0206	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA DE 130G	KG	30,000	6,5700
131	3-03-1626	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA, PACOTES DE 200 GRAMAS	UN	50,000	3,9900
132	3-02-0208	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	UN	12,000	5,6000
133	3-03-2028	TRIGO PARA KIBE 500GR	KG	500,000	2,5500
134	3-06-0082	VINAGRE BRANCO 900ML	UN	10,000	37,50
135	3-03-1792	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATA DE 100 GRAMAS	UN	100,000	132,00
136	3-06-0098	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM DE 21 GRAMAS, EMBALAGEM CONTÉM	UN	100,000	2,4300
137	3-04-1072	SAGU SABORES VARIADOS: MORANGO, LARANJA, UVA, CEREJA, PESSEGO	UN	1,500,000	825,00
138	3-03-0810	FEIJÃO PRETO COLONIAL.	UN	40,000	189,20
139	3-04-1287	GELATINA EM PÓ SEM SABOR- EMBALAGEM COM 24 GRAMAS.	SC	8,000	1,338,00
140	3-03-1380	UVA PASSAS PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	UN	20,000	90,00
141	67-01-0009	ACUCAR MASCAVO, PACOTE DE 500 GR.	UN	7,7000	115,50
142	3-06-0065	BANHA COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, PACOTE DE 1KG	UNI	15,000	118,05
143	3-05-0170	SUCO EM PÓ 01KG LARANJA, ABACAXI E MORANGO	PCT	30,000	258,60
144	3-03-1899	CHOCOLATE BOMBOM LACTA 332 GR	UN	100,000	740,00
145	3-04-1248	PANETONE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UN	200,000	1,870,00
		TOTAL DO		18,5000	3.700,00
		PROCESSO:			183.413,41

000073



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

000075

ANEXO III

26

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

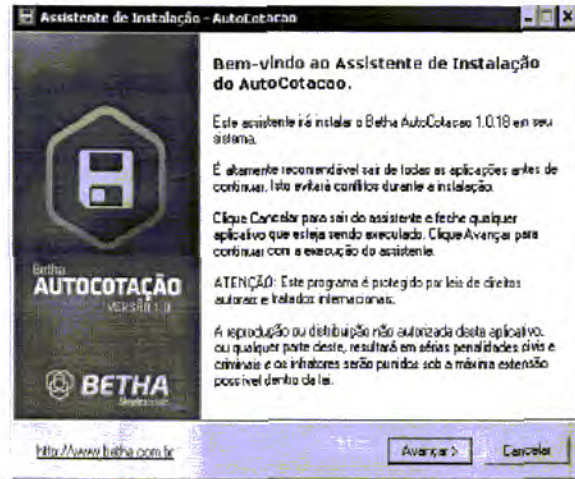
PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

000076

27



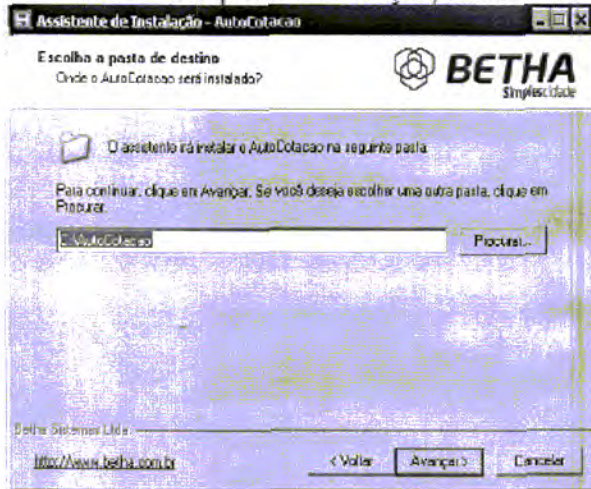
8º Passo - Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



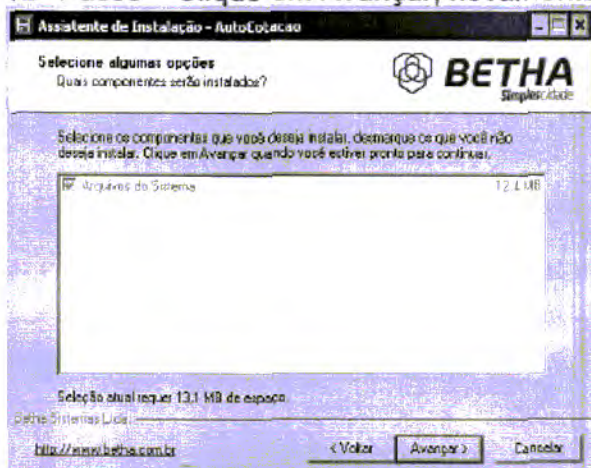
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



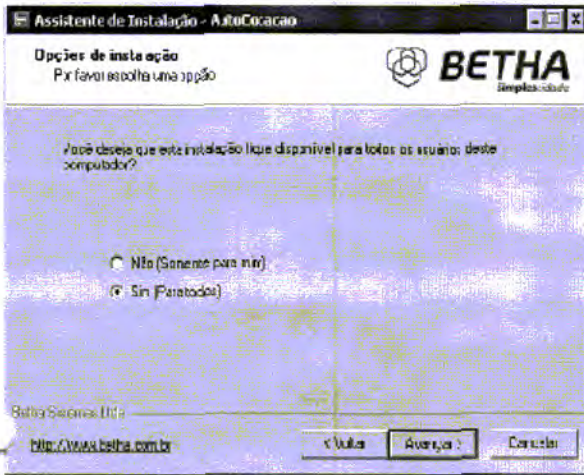
12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



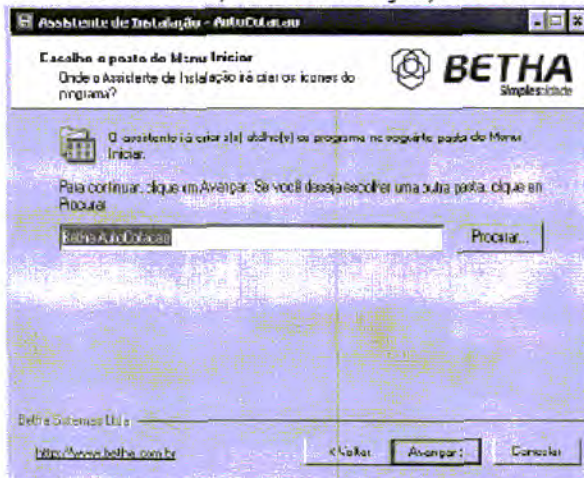
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



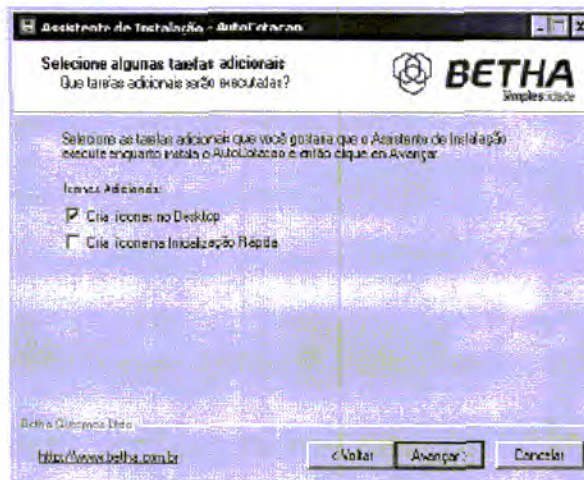
13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



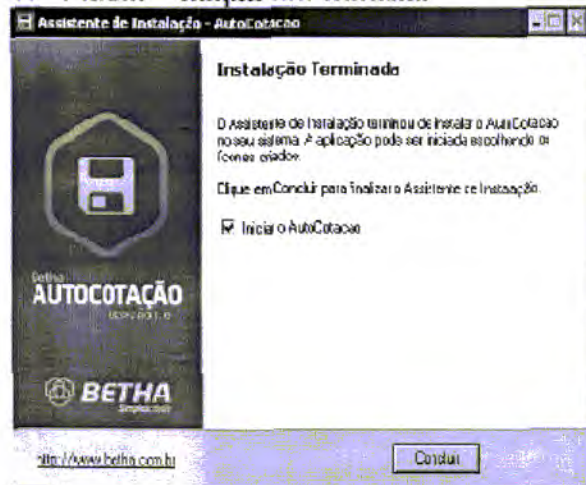
15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



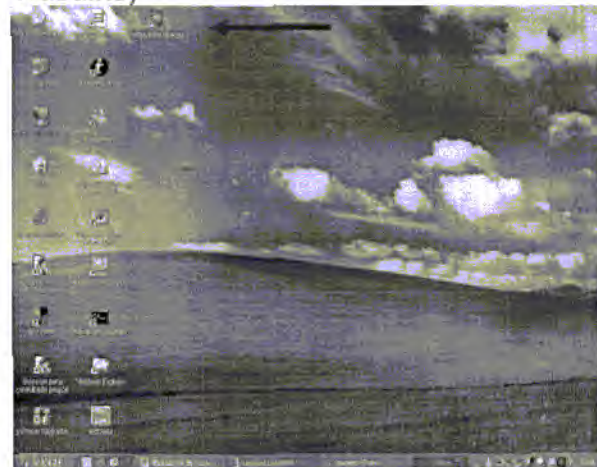
16° Passo – Clique em Instalar



17° Passo – Clique em Concluir



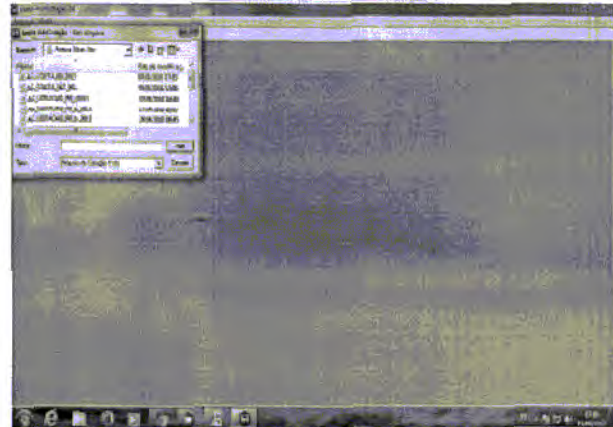
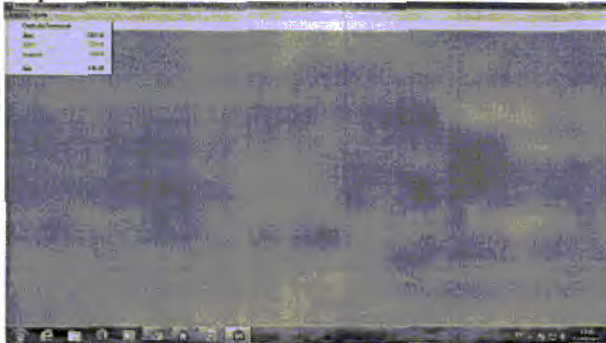
18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)





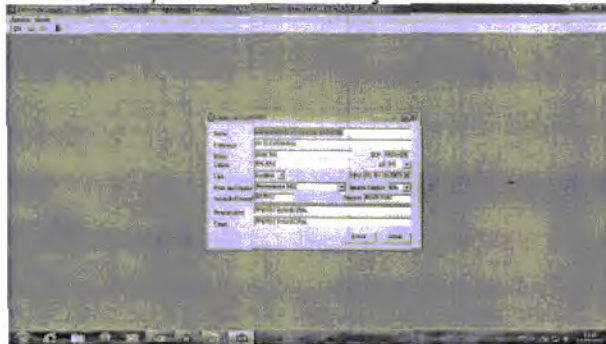
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 06/2017
PROCESSO n.º. 12/2017

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



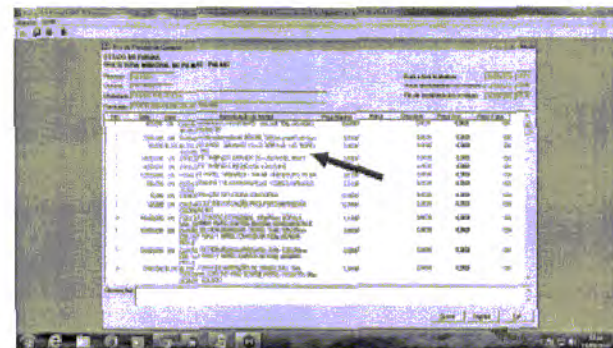
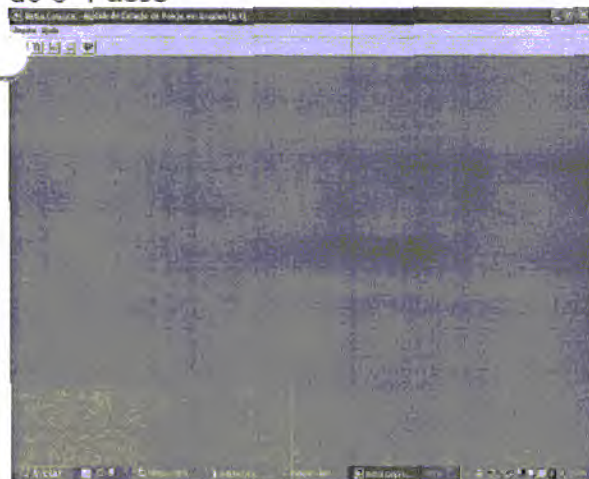
29

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



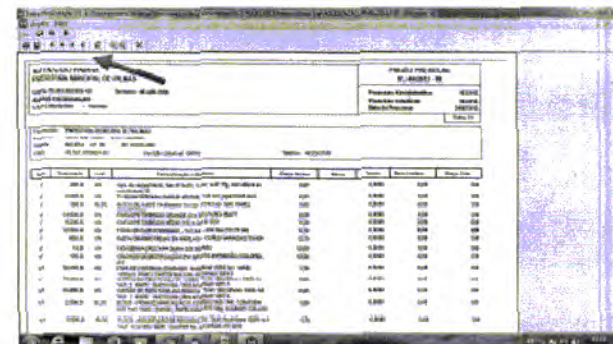
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo. após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:





000079

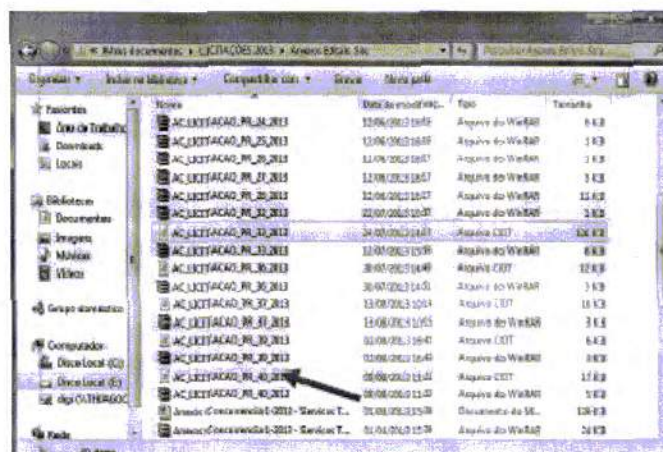
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 06/2017
PROCESSO n.º. 12/2017

30

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL n°. 06/2017
PROCESSO n°. 12/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ----- /..... - -----
PROCESSO n° ****/2017
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida....., nº....., CNPJ nº....., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº....., R.G. nº....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n° XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

32

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que tenha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

33

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**, se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

34

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 36/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

35

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2017.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000085

PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

36

Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

000086

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

37

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

38

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

39

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

40

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

000090

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no /MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Sueli Cristiana Gabsk

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000091

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1159 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 23 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	02

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	02

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017
PROCESSO nº. 12/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de

gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (Dois) de Fevereiro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro (a)



EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO: 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Andre Wierzchon

OBJETO: Seleção de proposta visando à contratação da prestação de serviços de transporte escolar em linhas e vicinais no município de Cruz Machado, destinado exclusivamente a condução coletiva de alunos, conforme calendário escolar em exercício.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Serão realizados 57 km, equivalente a 11.970 km em 210 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), sendo o valor global de R\$ 59.730.30 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta reais e trinta centavos).

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Andre Wierzchon
CONTRATADA





Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu
joaobidu.com.br

Frase do Dia

"Um homem cheio de si é sempre vazio."
(C. Régismanset)

Áries | 21/03 a 20/04

Você vai querer se aperfeiçoar no que faz. Trabalhar em parceria pode ser muito produtivo. Há sinal de aborrecimento com alguém de longe. Quem está só pode se envolver com uma pessoa de outra cidade. Cor: pink.

Touro | 21/04 a 20/05

O dia pode trazer alguns desafios. Em vez de lamentar, procure enfrentar tudo com calma e maturidade. Clima envolvente e sedutor na paixão. Atração por amigo(a) fica cada vez mais intensa. A dois, a dica é inovar. Cor: amarelo.

Gêmeos | 21/05 a 20/06

Quem trabalha em equipe ou sociedade vai precisar de muito jogo de cintura. No amor, você pode querer transformar um namoro ou uma amizade em algo mais sério. Seus desejos vão ferver à noite. Cor: branco.

Câncer | 21/06 a 21/07

Você não medirá esforços para cumprir suas tarefas. Mas estímulos externos podem desviar sua atenção: mantenha o foco. Assuntos de casa ou familiares pedem providências. À noite, a Lua vai estimular o romance. Cor: roxo.

Leão | 21/07 a 22/08

Você vai esbanjar entusiasmo e vai contagiar todo mundo com a sua alegria. Pode até enfrentar desafios, mas vai driblar todos eles numa boa. Fará muito sucesso na conquista. No romance, a atração faz a diferença. Cor: branco.

Virgem | 23/08 a 22/09

O desejo de ficar em casa vai falar alto hoje. Mas tenha cuidado não ao agir de modo autoritário demais com a família. A dois, evite discutir por coisas que já ficaram no passado e não tente controlar demais o par. Cor: preto.

Libra | 23/10 a 22/11

Pode enfrentar algumas tensões no trabalho. Por isso, evite conversar de cabeça quente. Também não convém reclamar do serviço com ninguém - fique na sua! Quem namora pode falar em compromisso. Cor: azul-claro.

Escorpião | 23/10 a 21/11

Boa hora para guardar dinheiro e guardar, pensando no futuro. A fase é de sorte, mas não espere a grana cair do céu: faça a sua parte. Na paixão, evite cobranças e cenas de ciúme. Esclareça dúvidas com diálogo. Cor: lilás.

Sagitário | 22/11 a 21/12

Fuja de discussões com parentes e evite bater de frente. No serviço, explore seus talentos e mostre responsabilidade. Colegas e amigos serão bons aliados. À noite, cuidado com críticas e cobranças a quem ama. Cor: marrom.

Capricórnio | 22/12 a 20/01

Todo cuidado será pouco hoje para evitar fofocas e intrigas. Adie assuntos importantes. Não comente sua vida amorosa com terceiros, principalmente se o namoro é secreto. O astral deve ficar mais leve à noite. Cor: vinho.

Áquario | 21/01 a 19/02

Amigos podem buscar seus conselhos ou sua ajuda hoje. É melhor não misturar amizade com dinheiro ou pode sair no prejuízo. Pode se interessar por uma pessoa comprometida. A dois, afaste a insegurança e o ciúme. Cor: vermelho.

Peixes | 20/02 a 20/03

Algo que planejou ou deseja muito pode não sair como você gostaria. Não perca tempo com raiva, nem desânimo. Renove as esperanças! A Lua indica alegria com amigos à noite. Aceite convites para sair e paquerar. Cor: prata.

PREVISÃO DO TEMPO

▼ **16°** Mínima
▲ **27°** Máxima



Manhã
Muitas nuvens



Tarde
Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas



Noite
Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas

000092

Fonte: Vvale

NOVELAS

SOL NASCENTE

César organiza detalhes da sua viagem. Insinuações de Loretta em relação às crianças abandonadas na maternidade em que ela trabalhava acaba incomodando e causando desconfianças em Geppina. Ao se encontrarem, Mario e César vão travar duelo, durante a briga, Mario diz para César que sabe que ele foi o mandante do atentado contra a sua vida. Milena acha estranho a forma que Ralf reage ao falar de sobrinha sumida. Sinhá é confrontada por Mocinha.

ROCK STORY

Gordo não aceita as desculpas de Laila e a expulsa de sua casa. Jorginho dispensa Laila. Syl acompanha Laila na gravação do programa de televisão. Nanda conta a Diana sobre a traição de Laila e a empresária promete vingar o pai. Leo não se sensibiliza quando Néia confirma que voltou para Mesquita. Júlia entrega as chaves do apartamento de Gui para Alex. Laila anuncia sua saída do Rio de Janeiro. Gordo fica arrasado ao assistir à apresentação de Laila na TV. Alex demonstra para Romildo e William que desconfia de Júlia. Marisa diz a Alex que Gui viajará com a namorada. Júlia e Gui observam Alex e Romildo entrarem no prédio do roqueiro. William avisa para Alex que Júlia e Gui chamaram a polícia. Néia diz a Lázaro que terá de ficar em sua casa. Zac é imobilizado por Alex. Alex e Romildo saem do prédio com Zac como escudo, ameaçando a vida do filho de Gui.

A LEI DO AMOR

Todos ficam revoltados com as cenas. Salete aconselha Gustavo a se internar. Magnólia acusa Helô de forjar os vídeos contra ela. Fausto enfrenta Magnólia. Ciro resgata o dinheiro que pegou da amante. Fausto fica de pé e revela tudo o que sabe sobre seu atentado. Ciro apressa Silvia para fugir com ele. Pedro fala com Marina, mas não consegue apresentá-la a Helô. Letícia consola Tiago. Tião descobre que Magnólia o reconheceu e promete se vingar. Fausto se sente mal e pede para Ana Luiza reunir a família. Mileide tem um pressentimento com Fausto. Fausto se despede da família.

COTAÇÕES

Atualizado às 18 horas de ontem
Fonte: Vvale

BOVESPA **DÓLAR** **EURO**
+ 1,87% **R\$ 3,16** **R\$ 3,40**

NÍVEL DO RIO IGUAÇU

Leitura da Régua **2,81 m**
Em metros 18 horas de ontem

AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 001/2017 - Extrato de Carta Convite 001/2017

A AMASPU e o Prefeito Municipal, na qualidade de Curador desta Autarquia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite para contratação de 01 (um) profissional na área de Psicologia, para prestação de serviços junto à AMASPU. Recebimento dos envelopes e credenciamento será no dia 01 de fevereiro de 2017, até as 13:30 horas, na Prefeitura Municipal, com início da sessão às 13:30 horas do mesmo dia e local. Recomendação de chegada com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) minutos devido protocolo eletrônico.

O edital encontra-se à disposição no site www.portouniao.sc.gov.br

Maiores informações pelo telefone (42)3523-2632.

Porto União - SC, 23 de janeiro de 2017.

MARGARETH FLISSAK - Presidente AMASPU

EDITAL Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam os associados da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ, em pleno exercício de seus direitos estatutários, de acordo com o art. 31 do Estatuto Social, convocados para a inscrição de chapas e eleição da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ (Gestão 2017/2019), de acordo com as normas previstas no Estatuto e o disposto no presente edital.

A eleição dar-se-á por votação a ser realizada nas dependências da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ, na BR 476, Km 223, Mollom, União da Vitória-PR, às 14 horas do dia 04 de fevereiro de 2017, em primeira convocação, com 2/3 dos associados, às 15 horas, em segunda convocação, com metade mais um dos associados e, às 16 horas, em terceira convocação, com 1/3 dos associados presentes, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1- A apresentação das chapas para os cargos de: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 1º Tesoureiro(a), 2º Tesoureiro(a); três (3) Membros Efetivos do Conselho Fiscal; e, três (3) Membros Suplentes do Conselho Fiscal, deverá ser efetivada até o dia 04 de fevereiro de 2017, junto a Secretária da Associação, através de requerimento devidamente assinado por todos os membros da chapa.
- 2- Votação das chapas para a Diretoria e membros do Conselho Fiscal.
- 3- Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2017

Neusa Múcia Behrioni
1ª Secretária

Lucia Helena A. F. C. Pinto
2ª Secretária

Jardel Grobe
1º Tesoureiro

OS N 2402

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016

PROCESSO DE COMPRA N.º 34/2016

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de referência do presente Edital.

CONTRATADOS (A):

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (3786), referente ao Contrato nº 0004/2016 (3317). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado os percentuais de 25%, 25%, 22,72727%, 20%, 23,68419%, 23,07692% e 25% dos Itens nº 14, nº 23, nº 40, nº 44, nº 63, nº 64 e nº 69, respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 22.140,57 (Vinte e dois mil cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos);

R.K. KASCZUK & CIA LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (3787), referente ao Contrato nº 0004/2016 (3318). Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado os percentuais de 25%, 16,66676% e 25% dos Itens nº 46, nº 47 e nº 49, respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 4.054,94 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2017.

OFÍCIO Nº 03/2017

União da Vitória, 20 de Janeiro de 2017.

PREZADO(A) SENHOR(A)

O senhor Carlos Bernardo Roveda, presidente desta entidade ADAD (Associação de Apoio ao Dependente de Drogas) no uso de suas atribuições, convoca aos associados e colaboradores desta ADAD, conforme segue:

- Dia 20 (segunda - feira) de fevereiro do corrente ano, às 17:00h com uma urna, se dará a eleição para a diretoria do biênio 2017 a 2020, sito à rua visconde de Guarapuava nº15 anexo ao antigo Prédio da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná.

- O prazo de registro das chapas se dará até 14 dias antes das eleições, no horário de funcionamento desta secretaria, ou seja, das 8:00 às 12:00h e das 13:00 e 30min às 17:00h com funcionamento de segunda a sexta - feiras.

- A eleição e posse se dará no mesmo dia da eleição com posse para o referido biênio.

Salete Mª de Lima Venâncio
Terapeuta em Dependência Química

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2017

PROCESSO nº. 12/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (Dois) de Fevereiro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas constatar pelos telefones (42) 3534-1222 ramal 244. Cruz Machado, 23 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000093

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve **alterar o Edital do Pregão Presencial nº 06/2017**, para alteração no seguinte item:

Altera-se o descritivo do Anexo I – A: Especificação e valor estimado

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PRAZO DE CONTRATO: 5 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Supervale Verde Indústria de Produtos
Químicos Ltda
CONTRATADO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 04/2017, para alteração no seguinte item:

Altera-se o descritivo do Anexo I – A: Especificação e valor estimado

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 06/2017, para alteração no seguinte item:

Altera-se o descritivo do Anexo I – A: Especificação e valor estimado

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2017
PROCESSO nº. 14/2017

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Fevereiro de 2017, às 9:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 15/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

– REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico. Em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000094

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (TRES) de fevereiro de 2017, às 15:00h (quinze horas) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação





Horóscopo
Previsão para hoje

João Bidu
joaobidu.com.br

Áries | 21/03 a 20/04

Seu signo estará mais ambicioso e você fará o que estiver ao seu alcance para conquistar sucesso. Pode até pensar em arrumar um segundo emprego. Uma paixão proibida pode ficar mais forte: avanie pros e contras. Cor: amarelo.

Touro | 21/04 a 20/05

Os astros vão ajudar a despertar a sua curiosidade e a vontade de aprender. É hora de investir na carreira e batalhar por um futuro melhor. Viagem curta recebe bons estímulos. O romance pede mais cumplicidade. Cor: branco.

Gêmeos | 21/05 a 20/06

Você vai querer mais estabilidade no emprego e terá todo apoio dos astros para explorar seus talentos e dons. Confie no seu apoio! A Lua aumenta seu poder de sedução e promete momentos intensos no amor. Cor: roxo.

Câncer | 21/06 a 21/07

O céu estimula as parcerias. Você vai produzir mais se puder agir em equipe. Sucesso garantido em viagens, pesquisas e cursos de trabalho. Sua sensualidade está acentuada. Romance e intimidade em ótima sintonia. Cor: branco.

Leão | 22/07 a 22/08

Pod...ntar com um ótimo pique para cumprir suas tarefas, organizar suas coisas e colocar o serviço em dia. No amor, lances sem futuro não vão satisfazer você: busque alguém que esteja a fim de compromisso. Cor: preto.

Virgem | 23/08 a 22/09

Seu foco está no trabalho e a Lua no seu paraíso astral fará tudo parecer mais fácil e divertido para você. Seu charme está com tudo e vai atrair fãs: puxe papo para se aproximar. A união irá ganhar mais carinho. Cor: azul-claro.

Frase do Dia

"Calma - Quando as agonias dormem profundamente dentro da gente."
Adriana Falcão

Libra | 23/10 a 22/11

A Lua incentiva você a "vestir a camisa" e usar toda sua experiência para honrar e defender seu trabalho. O Sol no seu paraíso astral anima as paqueras e deixa o romance supercarinhoso. Curta seu ninho de amor. Cor: lilás.

Escorpião | 23/10 a 21/11

Vai sentir maior facilidade para dialogar, dizer o que pensa e convencer as pessoas de suas ideias. Sucesso com comércio, ensino e divulgação. Papos descontraídos vão animar a conquista e também o romance. Cor: marrom.

Sagitário | 22/11 a 21/12

Os astros indicam um bom dia para ganhar dinheiro. Anote tudo que vier à sua cabeça, pois pode ter uma ideia bem lucrativa. A Lua desperta seu instinto protetor. Reserve tempo para a família. Conquista animada. Cor: vinho.

Capricórnio | 22/12 a 20/01

Raciocínio rápido e facilidade ao se comunicar vão garantir um dia produtivo. Boa sintonia com amigos e parentes. No amor, mostre que quer fidelidade e segurança. Mas não seja exigente demais e evite críticas. Cor: vermelho.

Áquario | 21/01 a 19/02

Alguns astros vão infernizar seu astral e o melhor a fazer é ficar na sua, longe de confusão. Não comente sobre seus projetos nem sua vida amorosa com ninguém. Use sua energia e criatividade só para o que for útil. Cor: prata.

Peixes | 20/02 a 20/03

Você terá facilidade para atrair aliados, então, fale com os colegas e trabalhe em equipe para conseguir o que quer. Na união, vai querer companheirismo. Apimente o sexo com novos estímulos. Paquera animada. Cor: dourado.

PREVISÃO DO TEMPO

▼ **16°** Mínima ▲ **29°** Máxima



Manhã
Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas isoladas



Tarde
Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas isoladas



Noite
Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas isoladas

000095

Fonte: Vval

NOVELAS

SOL NASCENTE

Mocinha fica assustada ao ouvir de Sinhá que ela vai destruir Alice para atingir em cheio Tanaka. João Amaro filma o momento em que os capangas de César sabotam a exportação da Arraial Pescados para tentar jogar a culpa em Alice. Em conversa com Alice, Yumi detalhe sua noite de amor com Tiago. Akira revela sua união com Hirô. Situação da Arraial levanta suspeitas de Felipe. Chica e Quirino fazem planos para o dia que casarem. Lenita e Vittorio encontrarão Laís. Desaparecimento de Wagner deixa Júlia desesperada, que por sua vez terá o amparo dos seus amigos. João Amaro entrega provas falsas que possui contra Alice, que por sua vez, sem saber de nada, marca a data do seu casamento com Mário.

ROCK STORY

Zac consegue fugir e Alex é preso pelos policiais. Gui consegue reaver parte do dinheiro roubado. Zac escuta a conversa de Gui e Júlia e deduz que o casal conhece Alex. Romildo mostra a William o dinheiro que conseguiu com o roubo. O clipe da banda 4.4, feito por Caio, vira sucesso na Internet. Daniel repreende Júlia e Gui por terem armado o assalto. Alex avisa a Romildo que foi preso pela polícia. Leo se incomoda com o sucesso da banda do filho de Gui. JF sai com Lia. Nicolau convida Luana para jantar. Lázaro pensa em ser empresário da 4.4. O delegado avisa a Gui e Júlia que o resultado da pericia constatou que o ladrão usou a chave para entrar no apartamento. Júlia diz que perdeu a chave e fica tensa quando o policial pede seus documentos para dar queixa na delegacia.

A LEI DO AMOR

Todos choram a morte de Fausto. Ana Luiza avisa a Pedro que Ciro fugiu. Magnólia tem uma crise de riso ao saber da morte de Fausto. Ciro pede para Yara cuidar de Sílvia. Magnólia vai ao velório de Fausto. Marina pede para Gigi falar sobre Isabela. Magnólia fica tensa ao saber que o delegado pode prender Ciro. Helô obriga Yara a revelar o paradeiro de Ciro. Augusto tenta impedir Vitória de discutir com a mãe. Valdir entrega a Tião o dossiê sobre Marina. Sílvia estranha quando é chamada pelo motorista por outro nome e pede explicações ao filho. Ciro é preso.

COTAÇÕES

Atualizado às 18 horas de ontem
Fonte: Vvale

BOVESPA **DÓLAR** **EURO**
+ 0,36% **R\$ 3,17** **R\$ 3,40**

NÍVEL DO RIO IGUAÇU

Leitura da Régua 2,72 m
Em metros 18 horas de ontem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 04/2017 DISPENSA Nº 02/2017 CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: C.A. OLIVEIRA ASSASSORIA EDUCACIONAL - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA DOCENTES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, SENDO ELAS PROFESSORES, DIRETORES, MOTORISTAS, ZELADORAS, MERENDEIRAS, ESTAGIÁRIOS, SETOR ADMINISTRATIVO. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do termo contratual. VALOR DO CONTRATO: 3.000,00 (Três Mil) Reais APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017
PROCESSO Nº. 14/2017

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Fevereiro de 2017, às 9:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, êticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial de Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico. Em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (TRES) de fevereiro de 2017, às 15:00h (quinze horas) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 001/2017 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2017.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para registro de preços para aquisição de recargas para cilindro de oxigênio e equipamentos, para uso nas Unidades de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de fevereiro de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 24 de janeiro de 2017.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 04/2017, para alteração no seguinte item:
Altera-se o descritivo do Anexo I - A: Especificação e valor estimado.
Permaneçam inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017.

Eucledes Pasa - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 06/2017, para alteração no seguinte item:
Altera-se o descritivo do Anexo I - A: Especificação e valor estimado.
Permaneçam inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017.

Eucledes Pasa - Prefeito Municipal

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos informa que não realiza o serviço de coleta, transporte ou destinação final de resíduos que possuem a fibra mineral conhecida como "Amianto" (asbesto), presente em produtos como: telhas de fibrocimento ("eternits"), caixas d'água, pastilhas de freio, dentre outros. O descarte de resíduos que contenham a referida fibra deve ser feito exclusivamente por meio de empresas que possuam a destinação final tecnicamente adequada para o processamento de tal fibra.

OS Nº 2395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCIA KLEIN KOZAK**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
 8064450-7 SESP PR

CPF: 039.114.909-17 DATA NASCIMENTO: 26/04/1983

FILIAÇÃO:
 OSCAR JOSE KLEIN
 NINA CHARNOBAY KLEIN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: A/C

Nº REGISTRO: 01998391561 VALIDADE: 29/11/2012 1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CRUZ MACHADO, PR DATA EMISSÃO: 30/11/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcia Klein*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (RAAD)* 56011246086 PR904868025

DETRAN - PR (PARANÁ)

000096

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 667251586

PROIBIDO PLASTIFICAR 667251586

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONFERE COM O ORIGINAL
 26/01/2017
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

Handwritten mark resembling a stylized 'H' or 'A'.



000097

**MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

MÁRCIA KLEIN KOZAK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - Pr, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - cep 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-SSP/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr Cep 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-SSP/PR CPF 047.858.369-97, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA** com sede a Avenida Vitória, n. 500 - sala 01 - centro - Cruz Machado-PR, Cep 84620-000.

SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **MARCIA KLEIN KOZAK**.....15.000 cotas.....R\$ 15.000,00
- **FELÍCIO KOZAK**.....15.000 cotas.....R\$ 15.000,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....30.000 cotas.....R\$ 30.000,00

TERCEIRA: O objetivo social será comércio varejista de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns - (cnae 4712-1/00) e comércio varejista de carnes - açougues (cnae 4722-9/01).

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **MÁRCIA KLEIN KOZAK** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Marcia Klein Kozak

Felício Kozak

CONFERE COM O ORIGINAL
01/01/2007
Aurora Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

DZ
Suz
WA
of

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000098

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado – Pr, 28 de Setembro de 2007.

Marcia Klein Kozak

MÁRCIA KLEIN KOZAK

Felício Kozak

FELÍCIO KOZAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2007
 SOB NÚMERO: 41206049025
 Protocolo: 07/458647-5, DE 11/10/2007

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

2074026



COMPARE COM O ORIGINAL
 28/01/2007
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'X' mark and various initials.

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP
CNPJ 09.152.185/0001-24
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000099

MÁRCIA KLEIN KOZAK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - CEP 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-II/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - PR., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR - CEP 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-II/PR, CPF 047.858.369-97, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.152.185/0001-24, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Vitória, n.º 500 - Sala 01 - Centro - CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206049025 por despacho em sessão realizada em 19.10.2007 e última alteração sob protocolo n.º 20145766365 em 23.09.2014, resolvem por este instrumento alterar o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O endereço da empresa fica transferido, a partir deste ato, para a Avenida Vitoria, 582 - Centro - CEP 84.620-000 - Cruz Machado - PR.

SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de \$ 1,00(um real) cada uma, a partir deste ato fica elevado para R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) dividido em 216.000 (duzentos e dezesseis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e realizado na forma adiante prevista:

Parágrafo 1º: A sócia **MARCIA KLEIN KOZAK**, R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais), que integraliza neste ato com a entrega de 50% (cinquenta por cento) de um lote de terreno urbano sob nº 07, quadra "D", Loteamento João Otto, situado na Avenida Vitória, S/Nº, no quando urbano de Cruz Machado Estado do Paraná com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados) sem benfeitorias conforme Registro Geral-Matrícula nº 1932 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória - PR.

Parágrafo 2º: O sócio **FELICIO KOZAK**, R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais), que integraliza neste ato com a entrega de 50% (cinquenta por cento) de um lote de terreno urbano sob nº 07, quadra "D", Loteamento João Otto, situado na Avenida Vitória, S/Nº, no quando urbano de Cruz Machado Estado do Paraná com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados) sem benfeitorias conforme Registro Geral-Matrícula nº 1932 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória - PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:15 SOB Nº
20155669052.
PROTOCOLO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/09/2015

Handwritten signatures and initials:
- Top: A long, vertical signature in black ink.
- Middle: The name "Marcia" written vertically in blue ink.
- Bottom: The name "Felicio" written vertically in blue ink.
- Far right: A large, stylized signature in blue ink.

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP
CNPJ 09.152.185/0001-24
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

000100

TERCEIRA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o capital social de R\$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais) dividido em 216.000 (duzentas e dezesseis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- MARCIA KLEIN KOZAK.....108.000 cotas.....R\$ 108.000,00
- FELICIO KOZAK.....108.000 cotas.....R\$ 108.000,00
- TOTAL CAPITAL SOCIAL.....216.000 cotas.....R\$ 216.000,00

QUARTA: A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP
CNPJ 09.152.185/0001-24
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MÁRCIA KLEIN KOZAK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - CEP 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-II/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR CEP 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-II/PR CPF 047.858.369-97, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.152.185/0001-24, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Vitória, n.º 582 - Centro - CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206049025 por despacho em sessão realizada em 19.10.2007.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP** com sede a Avenida Vitória, n. 582 - centro - Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:15 SOB N°
20155669052.
PROTOCOLO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/09/2015

Marcia Klein Kozak
Felício Kozak
Marcia Kozak
DE
15/09
2015

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP
CNPJ 09.152.185/0001-24
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

000101

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 216.000,00 (cem mil reais) dividido em 216.000 (duzentos e dezesseis mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Veículo Caminhão Carroceria Fechada Marca FORD/F4000, Placa AEN. 5843 RENAVAL 61.944310-3 e R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) Lote de terreno urbano sob nº 07, quadra "D", Loteamento João Otto, situado na Avenida Vitória, s/nº, no quando urbano de Cruz Machado Estado do Paraná com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados) sem benfeitorias conforme Registro Geral-Matrícula nº 1932 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória - PR, pelos sócios:

- **MARCIA KLEIN KOZAK**.....108.000 cotas.....R\$108.000,00
- **FELÍCIO KOZAK**.....108.000 cotas.....R\$108.000,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....216.000 cotas.....R\$ 216.000,00

TERCEIRA: O objetivo social é de MINIMERCADO (4712-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES (4722-9/01), PRODUÇÃO DE LINGUIÇAS, SALSICHAS E SALAMES (1013-9/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL (4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA (4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS (4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01) E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA (4721-1/02).

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:15 SOB Nº
20155669052.
PROTOCOLO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/09/2015

Handwritten signatures and initials:
Felício Kozak
Marcia Klein Kozak
Other initials and marks.

Handwritten marks and initials:
Handwritten numbers and initials.

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP
CNPJ 09.152.185/0001-24
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

000102

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **MÁRCIA KLEIN KOZAK** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via..



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:15 SOB Nº
20155669052.
PROTOCOLO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/09/2015

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP
CNPJ 09.152.185/0001-24
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5

000103

Cruz Machado – PR, 02 de Setembro de 2015.


MÁRCIA KLEIN KOZAK


FELÍCIO KOZAK

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:15 SOB Nº
20155669052.
PROTOCOLO: 155669052 DE 15/09/2015. NIRE: 41206049025.
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155669052









Mercado & Açougue São José

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017
PROCESSO nº 12/2017

000104

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.185/0001-24, sediada na Av: Vitoria, 500, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 3554-1006, e-mail para contato ciamarklein@hotmail.com, neste ato, representada pela Sra. Márcia Klein Kozak, portadora da Carteira de identidade nº 8.064.450-7, e do CPF nº 039.114.909-17, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do **Pregão Presencial nº 06/2017**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 26 de janeiro de 2017

Márcia Klein Kozak
Administradora

09.152.185/0001-24

MARCIA KLEIN
KOZAK & CIA LTDA

Av. Vitória, 500 - Centro
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

Av: Vitoria, 500 – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1006



Mercado & Açougue São José

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017
PROCESSO nº 12/2017

000105

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.185/0001-24, por intermédio de seu representante legal Sra. Márcia Klein Kozak, portadora do documento de identidade nº **8.064.450-7**, inscrita no CPF sob o nº **039.114.909-17**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, 26 de janeiro de 2017.

Márcia Klein Kozak
Administradora

09.152.185/0001-24

**MARCIA KLEIN
KOZAK & CIA LTDA**

Av. Vitória, 500 - Centro
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

Av: Vitoria, 500 – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1006



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000106

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0604902-5	CNPJ 09.152.185/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/10/2007	Data de Início de Atividade 01/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA VITORIA, 582, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social MINIMERCADO (4712-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES (4722-9/01), PRODUÇÃO DE LINGUIÇAS, SALSICHAS E SALAMES (1013-9/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL (4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA (4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS (4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01) E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA (4721-1/02).			
Capital: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCIA KLEIN KOZAK 039.114.909-17	108.000,00	SOCIO	Administrador
FELICIO KOZAK 047.858.369-97	108.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 15/09/2015	Número: 20155669052	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2017

17/065977-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170659771 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 25/01/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000107

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 781872823

PROIBIDO PLASTIFICAR 781872823

NOME: EDSON ADAO MACKOWIAK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 79053660 MT PR

CPF: 039.300.379-55 DATA NASCIMENTO: 18/07/1983

FILIAÇÃO: NILO JOSE MACKOWIAK
 ELVIRA CHARNOBAY MACKOWIAK

PERMISSAO: BCC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 02177721918 VALIDADE: 01/07/2018 1ª HABILITACAO: 22/01/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRUZ MACHADO, PR DATA EMISSAO: 01/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 55428418010 PR905870871

DETRAN-PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COMO ORIGINAL
 01/02/2017
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

[Handwritten signatures and initials]

MARCELO BARCZAK SUPERMERCADO
AVENIDA MANOEL RIBAS - CENTRO
CRUZ MACHADO – PARANÁ
CNPJ: 04.699.139/0001-26
INSC. ESTADUAL:90.245.200-10



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Marcelo Barczak – Supermercado, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.139/0001-26, sediada na Avenida Manoel Ribas, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefones (42) 3554-1604 e (42) 3554-1819 e-mail para contato financeiro.damille@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Edson Adão Mackowiak**, portador da cédula de identidade **RG 79053660**, residente e domiciliado na Avenida Vitória Nº 283, inscrito no CPF sob o nº **039.300.379-55**, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial Nº **06/2017**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta de lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.



Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2017.

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 / Cod. Icms: 90.245.200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr

Marcelo Barczak
Proprietário